



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO  
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 42/2021–PRPIPG/IFPB**

SELEÇÃO DE TEXTOS DOS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA (EAD/UAB/CAMPUS PATOS) E EM DOCÊNCIA PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA (EAD/UAB/CAMPUS CABEDELO) PARA PUBLICAÇÃO EM COLETÂNEA DA PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* IFPB/IFRN (EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN)

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (PRPIPG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) torna público este Edital, que estabelece normas e condições para submissão e seleção de textos oriundos de trabalhos e ou pesquisas no âmbito dos cursos de **pós graduação *lato sensu* em Ensino de Ciências e Matemática (EAD/UAB/Campus Patos)** e em **Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EAD/UAB/Campus Cabedelo)**, com vistas à sua publicação em coletânea organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFPB e pela Editora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. Este edital apresenta as normas para submissão e seleção de textos oriundos de trabalhos ou pesquisas realizadas no âmbito dos cursos de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (EAD/UAB/Campus Patos) e em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EAD/UAB/Campus Cabedelo) a ser publicado em 2022, em coletânea em formato eletrônico (*e-book*) organizada pela Editora deste Instituto Federal – Editora IFPB e pela Editora do Instituto Federal do Rio Grande do Norte – IFRN, conforme edital 13/2021-PROPI/IFRN.

## **2. DO OBJETIVO**

- 2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar 02 (dois) textos – um de cada curso – para publicação como capítulo de livro (coletânea), de autoria de discente (regular ou egresso) e orientador(a), conforme normas e condições definidas a seguir.

## **3. CONDIÇÕES E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. O texto do capítulo deverá atender as seguintes observações:
- a. ser, obrigatoriamente, de autoria de discente regular ou egresso do curso de Especialização

em Ensino de Ciências e Matemática (EAD/UAB/Campus Patos) ou do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EAD/UAB/Campus Cabedelo) e de docente orientador(a) vinculado(a) ao curso correspondente;

- b. poderá ser oriundo de pesquisa de TCC ou de trabalho realizado em alguma disciplina do curso de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (EAD/UAB/Campus Patos) ou do curso de Especialização em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EAD/UAB/Campus Cabedelo);
- c. não pode ter sido publicado anteriormente em periódico/revista científica;
- d. ser estruturado conforme modelo apresentado no Anexo I;
- e. ter de 10 a 15 páginas, formato A4, fonte Times New Roman 12, espaçamento entre linhas 1,5.

3.6. O capítulo não pode possuir conteúdos que:

- a. incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b. constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c. incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d. violem qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e. tenham sido produzidos por terceiros.

3.7. O(A) docente orientador(a) deverá, após revisar o texto, submetê-lo, sem conter o nome dos autores, via SUAP para avaliação, conforme item 4 deste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. O(A) docente orientador(a) deverá realizar inscrição via requerimento pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) encaminhado para o setor DPG-RE, no período definido no Cronograma do item 7.1 deste Edital.

4.2. No momento da submissão, o(a) docente orientador(a) deverá anexar ao processo de inscrição:

- a. versão do texto produzido sem indicação de autoria;
- b. formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo II);
- c. termo de compromisso do autor com a Editora IFRN devidamente assinado (Anexo III).

4.3. Caso o(a) docente orientador(a) submeta mais de uma inscrição com o(a) mesmo(a) discente, será considerado apenas o processo mais recente.

#### **5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO**

5.1. A seleção obedecerá às seguintes etapas:

- a. Verificação de atendimento às normas do edital – consiste na verificação das condições técnicas necessárias para a submissão do texto, de acordo com os itens 3 e 4 deste edital e posterior homologação da inscrição;
- b. Análise de mérito do texto – consiste na análise do texto proposto em inscrição homologada na etapa a, conforme os critérios apresentados no Quadro I:

Quadro I - Critérios de análise de mérito

N	Critério	Pontuação
1	Atualidade	Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2021 (10 pontos) Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2020 (5 pontos) Oriundo de pesquisa/atividade realizada em 2019 (3 pontos)
2	Vínculo da produção	Oriundo de TCC (10 pontos) Oriundo de atividade de disciplina (5 pontos)
3	Aderência à área do conhecimento do curso	Temática vinculada à área de conhecimento do curso (10 pontos) Temática correlata à área de conhecimento do curso (5 pontos) Temática diversa da área de conhecimento do curso (0 ponto)
4	Relevância tecnológica, científica e social	Apresenta relevância nos 3 aspectos (10 pontos) Apresenta relevância em 2 dos aspectos (5 pontos) Apresenta relevância em apenas 1 dos aspectos (3 pontos) Não apresenta relevância nestes aspectos (0 ponto)
5	Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s)	Apresenta método(s) e resultado(s) coerentes com objetivo(s) (10 pontos) Apresenta método(s) ou resultado(s) coerente com objetivo(s) (5 pontos) Apresenta fragilidades no(s) objetivo(s), no(s) método(s) e no(s) resultado(s) (0 ponto)
	Nota Máxima	50 pontos

- 5.2. Será selecionado o texto de cada curso, avaliado com a maior pontuação obtida, conforme critérios listados no Quadro I.
- 5.3. Em caso de empate no mesmo curso, será selecionado o texto com maior pontuação no critério:
- Atualidade;
  - Vínculo da produção;
  - Aderência à área do conhecimento do curso;
  - Relevância tecnológica, científica e social;
  - Coerência entre objetivo(s), método(s) e resultado(s).
- 5.4. Será eliminado o texto com pontuação inferior a 25 pontos.
- 5.5. A comissão avaliadora será composta por 4 (quatro) professores vinculados a cursos de pós-graduação *lato sensu*, que não estejam inscritos no Edital.
- 5.6. A comissão avaliadora será responsável pela indicação de examinadores e pela orientação e organização do trabalho de apreciação dos textos.
- 5.7. Os examinadores indicados pela comissão deverão ter titulação mínima de especialista e atuar na área de conhecimento do curso.

- 5.8. Pelo menos um dos examinadores indicados pela comissão deverá ser externo aos campi Patos e Cabedelo.
- 5.9. Caso haja indicação de examinador vinculado aos cursos de Especialização em Ensino de Ciências e Matemática (EAD/UAB/Campus Patos) e em Docência para a Educação Profissional e Tecnológica (EAD/UAB/Campus Cabedelo), este não deverá estar inscrito no Edital.
- 5.9. A avaliação ocorrerá às cegas, ou seja, apenas a versão do texto produzido sem indicação de autoria deverá ser encaminhada aos examinadores.
- 5.10. Cada texto será avaliado por dois examinadores, devendo passar por um terceiro examinador caso a diferença na pontuação seja superior a 25 pontos.

## 6. DOS RESULTADOS E DA PARTICIPAÇÃO NO EDITAL 13/2021-PROPI/IFRN

- 6.1. O resultado será divulgado na página de editais da PRPIPG, no endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/prpipg/editais/2021>, de acordo com o cronograma apresentado no item 7.1.
- 6.2 O(A) docente orientador(a) do texto selecionado neste Edital ficará responsável por submeter o referido texto no edital 13/2021-PROPI/IFRN, para fins de sua publicação na coletânea organizada pelas Editoras do IFRN e do IFPB.

## 7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O presente Edital será regido conforme o cronograma apresentado no Quadro II:

Quadro II - Cronograma de execução do edital.

Atividade	Período
Inscrições	05 a 18 de outubro de 2021
Verificação de atendimento às normas do edital	19 de outubro de 2021
homologação das inscrições	20 de outubro de 2021
Recurso contra homologação das inscrições	21 de outubro de 2021
Resultado do recurso das inscrições	22 de outubro de 2021
Análise de mérito do texto	até 11 de novembro de 2021
Resultado preliminar	12 de novembro de 2021
Recurso contra resultado preliminar	16 de novembro de 2021
Resultado final	19 de novembro de 2021
Submissão no edital 13/2021-PROPI/IFRN	até 01 de dezembro de 2021

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 8.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [dpg@ifpb.edu.br](mailto:dpg@ifpb.edu.br).
- 8.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, os autores reconhecem a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital e no edital 13/2021-PROPI/IFRN.
- 8.3. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.
- 8.4. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Diretoria de Pós-Graduação da PRPIPG.

João Pessoa, 05 de outubro de 2021.

Deyse Morgana das Neves Correia  
**Diretora de Pós-Graduação**